

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 51 /2026

Em, 30 de Março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 30/03/26

Institui o reconhecimento “**MÉRITO ESPORTIVO**” no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o reconhecimento denominado “**Mérito Esportivo**”, destinado a homenagear atletas, equipes, treinadores, dirigentes e demais personalidades que tenham se destacado na promoção e no desenvolvimento do esporte.

Art. 2º O reconhecimento “Mérito Esportivo” será concedido àqueles que:
I – tenham obtido resultados relevantes em competições esportivas oficiais;
II – contribuam significativamente para o incentivo e a prática do esporte no Município;
III – desenvolvam projetos ou ações sociais por meio do esporte;
IV – representem o Município em eventos regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 3º A concessão do “Mérito Esportivo” poderá ser proposta por:

- I – Vereadores;
- II – Poder Executivo; Secretaria de Esportes
- III – Entidades esportivas legalmente constituídas;
- IV – Conselhos Municipais relacionados ao esporte.

Art. 4º A homenagem será concedida por meio de:

- I – entrega de certificado ou diploma;
- II – medalha ou placa comemorativa;

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas regulamentará o procedimento para escolha dos homenageados, instituído nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A homenagem de que trata a presente lei citado no Art.4º poderá ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de Maio (Após termino Torneio do Trabalhador), no Plenário da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o reconhecimento denominado “**Mérito Esportivo**”, com a finalidade de valorizar, incentivar e dar visibilidade aos atletas, equipes, treinadores, dirigentes e demais agentes que contribuem para o desenvolvimento do esporte local.

O esporte desempenha papel fundamental na formação social, educacional e cidadã, sendo instrumento de inclusão, promoção da saúde e fortalecimento de valores como disciplina, respeito, superação e trabalho em equipe. Nesse contexto, reconhecer publicamente aqueles que se destacam no cenário esportivo municipal é uma forma de estimular novas gerações e fomentar a continuidade das práticas esportivas.

Além disso, o Município de Teixeira de Freitas possui talentos esportivos que, muitas vezes, alcançam resultados expressivos em competições regionais, estaduais e até nacionais, levando o nome da cidade a diversos cenários. Contudo, nem sempre esses esforços recebem o devido reconhecimento institucional.

A criação do “Mérito Esportivo” visa suprir essa lacuna, estabelecendo um mecanismo oficial de valorização dessas conquistas, bem como incentivando iniciativas que utilizam o esporte como ferramenta de transformação social.

Por fim, destaca-se que a presente proposição não implica impacto financeiro significativo ao erário, podendo as homenagens serem realizadas com recursos já previstos no orçamento municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 30 de Março de 2026



Jucélio Conceição da Silva
Vereador